



ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 541 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Art. 1º - Ficam majorados em 25% (vinte e cinco por cento) os proventos dos inativos do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Igual tratamento se dará a pensionistas Municipais.

Art. 2º - As vantagens de que trata o artigo anterior e seu parágrafo único serão devidas a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1973.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 30 de Janeiro de 1973.



Jair Godinho Ramos - Presidente.